LEI 732/2019

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Considerando a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), de acordo com a Lei nº 706/2018 de 28/11/2018 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

021400 - EXECUTIVO / URBANISMO E HABITAÇÃO URBANAS

2 – EXECUTIVO
15 – URBANISMO
15.451 – INFRA – ESTRUTURA URBANA
15.451.025. – INFRA – ESTRUTURA URBANA
15.451.025.1.019 – INVESTIMENTO INFRA – ESTRUTURA URBANA

231-2 - 449051.00 – Obras e InstalaçõesR$ 222.857,14

Total.....R$ 222.857,14

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes, da MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL através da Subsecretaria de Articulação com Municípios.

Artigo 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 27 de junho de 2019.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo